



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU – MG

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu MG – CEP: 37120-000

Telefone: (35) 3267-1495 | camaradeparaguacu@gmail.com

CNPJ: 07.480.746/0001-99

PROJETO DE LEI Nº. 005/2026

“Concede revisão geral anual aos vencimentos dos Agentes Políticos do Município de Paraguaçu-MG”.

A Câmara Municipal de Paraguaçu, por intermédio de sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, estabelece:

Art. 1º Fica concedida, aos Agentes Políticos do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, a partir de 1º de janeiro de 2026, a revisão geral anual constitucional de 7,96% (sete vírgula noventa e seis por cento), aos seus vencimentos.

O índice global de 7,96% (sete vírgula noventa e seis por cento) previsto no Projeto de Lei decorre da composição entre a recomposição inflacionária, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC no exercício de 2025, e parcela de ganho real, ambos devidamente considerados quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual nº 2.744, de 30 de dezembro de 2025, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art. 3º A revisão geral anual ora concedida está prevista no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento anual vigentes.

Art. 4º O impacto da revisão geral anual concedida através desta Lei, no corrente exercício fiscal de 2025, não infringirá os limites de gastos com pagamento de pessoal, estabelecidos na Lei Complementar nº. 101/2000, consoante demonstrado na planilha anexa, que passa integrar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU – MG

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu MG – CEP: 37120-000

Telefone: (35) 3267-1495 | camaradeparaguacu@gmail.com

CNPJ: 07.480.746/0001-99

Matias Ebenezer Villa Fonseca
Presidente

Gilson Donizetti dos Santos
Vice-Presidente

Mateus Henrique Paiva
1º Secretário

Joel Martins
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU – MG

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu MG – CEP: 37120-000

Telefone: (35) 3267-1495 | camaradeparaguacu@gmail.com

CNPJ: 07.480.746/0001-99

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora tem a honra de encaminhar a Vossas Excelências, anexo, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que: Concede revisão geral anual das remunerações dos Agentes Públicos do Município de Paraguaçu - MG.

O objetivo deste projeto de lei é a recomposição salarial, O índice global de 7,96% (sete vírgula noventa e seis por cento) previsto no Projeto de Lei decorre da composição entre a recomposição inflacionária, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC no exercício de 2025, e parcela de ganho real, ambos devidamente considerados quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual nº 2.744, de 30 de dezembro de 2025, para o exercício financeiro de 2026.

Ao ensejo, renovo a Vossas Excelências os protestos de apreço e distinta consideração.

Paraguaçu-MG, 09 de fevereiro de 2026.

Matias Ebenezer Villa Fonseca
Presidente

Gilson Donizetti dos Santos
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU – MG

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu MG – CEP: 37120-000

Telefone: (35) 3267-1495 | camaradeparaguacu@gmail.com

CNPJ: 07.480.746/0001-99

Mateus Henrique Paiva

1º Secretário

Joel Martins

2º Secretário